

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às onze horas e vinte minutos, iniciou-se a primeira sessão ordinária do Conselho Superior da Justica do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Conselheiro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente, presentes os Excelentíssimos Ministros Conselheiros Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, os Excelentíssimos Desembargadores Conselheiros David Alves de Mello Júnior, Elaine Machado Vasconcelos, Carlos Coelho de Miranda Freire dos Santos, Excelentíssimo Altino Pedrozo 0 Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Aluísio da Silva Júnior, o Excelentíssimo Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra, Juiz Paulo Luiz Schmidt, o Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e a Coordenadora Processual do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Leila Lima Borges. O Excelentíssimo Ministro Conselheiro Presidente declarou aberta a sessão, saudou os demais membros do Colegiado, o Representante do Ministério Público do Trabalho e o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho servidores e advogados presentes. Em prosseguimento, Conselheiro Presidente registrou a ausência justificada do Excelentíssimo Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e informou aos Conselheiros encontrar-se sobre a bancada material contendo o Plano Estratégico Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2015-2020, aprovado na sessão do Conselho Superior





Justica do Trabalho do dia 28 de novembro de 2014, por meio da Resolução CSJT nº 146/2014. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Conselheiro Presidente registrou ser a última sessão de que participam os Desembargadores David Alves de Mello Júnior e Elaine Machado Vasconcelos como Conselheiros e externou, em nome do Colegiado, salutares homenagens e sentimentos de gratidão. Após, o Excelentíssimo Ministro Presidente franqueou Conselheiros palavra а aos homenageados. A Excelentíssima Conselheira Elaine Machado Vasconcelos fez uso da palavra para expressar sua honra e gratidão em participar do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Conselheiro David Alves de Mello Júnior manifestou-se para agradecer, em primeiro lugar, presença do Excelentíssimo Ministro Presidente Antonio José de Barros Levenhagen na ocasião da reinauguração do novo prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, e, após, de forma poética, proferiu palavras de saudação e despedida. Associaram-se às manifestações do Excelentíssimo Conselheiro Presidente o Vice-Procurador-Geral do Trabalho e Presidente da Associação Nacional dos Magistrados Justica do Trabalho. Εm seguida, Excelentíssima а Conselheira Maria de Assis Calsing pediu a palavra, que lhe foi concedida, para registrar o decurso de um ano do início da trajetória do Ministro Conselheiro Antônio José de Barros juntamente com demais membros Levenhagen, os Ministros Ives Gandra Martins Filho e João Batista Brito à frente do Conselho Pereira, Superior da Justiça Trabalho, e proferir palavras elogiosas, com emocão sensibilidade, Excelentíssimo Ministro ao Conselheiro Antonio José de Barros Levenhagen pela passagem de um ano de Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho





Superior da Justica do Trabalho. O Ministro Conselheiro Presidente agradeceu a Excelentíssima Ministra Conselheira Maria de Assis Calsing pelas palavras surpreendentes e à generosidade do coração de Sua Excelência e ressaltou a natureza de serviço adotada pela atual Administração, cuja atuação é garantida pela convivência auspiciosa de integrantes. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho pediu a palavra, que lhe foi concedida, para agradecer e endossar as amáveis palavras proferidas pela Ministra Conselheira Maria de Assis Calsing. Da mesma forma, o Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira agradecimento, e, manifestou-se emapós, registrou presença da Excelentíssima Desembargadora Gisane Barbosa de Araújo, Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho 6 a Região. o Excelentíssimo da No mesmo sentido, Desembargador David Alves de Melo Júnior fez uso da palavra para registrar a presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Presidente Tribunal do Trabalho 14ª Região. Regional do da O Excelentíssimo Ministro Presidente saudou os magistrados, ressaltando que o ilustre Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz tomará posse como Conselheiro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho na próxima sessão colegiada. Em prosseguimento, o Ministro Conselheiro Presidente submeteu à aprovação do Plenário a Ata referente à nona sessão ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, realizada em vinte e oito de novembro de dois mil e quatorze, havendo sido aprovada, seguida, o Excelentíssimo por unanimidade. Em Presidente submeteu a referendo do Colegiado, na forma do artigo 24, incisos I e IX, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, os sequintes despachos:





Processo: CSJT-PP-26107-71.2014.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Elaine Machado Vasconcelos. Requerente: ITAMAR LEÔNIDAS PINTO PASCHOAL, Advogado: Dr. Itamar Leônidas Pinto Paschoal, Requeridos: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, ELIETE THOMAZINI - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA; e as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª VARAS DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, Assunto: Unificação das execuções trabalhistas nas Varas do Trabalho de São José do Rio Preto/SP, Decisão: por unanimidade, referendar a decisão denegatória da liminar postulada e, prosseguindo o julgamento, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Processo: CSJT-PCA-27410-23.2014.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Elaine Machado Vasconcelos, Remetente: CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - CNJ, Requerentes: CAROLINA NOBRE CARLOS ALMEIDA E OUTROS, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, Assunto: Concurso Público - Cadastro de reserva. Observância das Resoluções CSJT nºs 63/2010 e 99/2012, Decisão: por unanimidade, referendar a decisão da liminar postulada denegatória e, prosseguindo julgamento, extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Processo: CSJT-PCA-29108-64.2014.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Maria Doralice Novaes, Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA REGIÃO, Procuradora: Dr.ª Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Interessada: ESTER OLIVEIRA DA COSTA NUNES, Assunto: Pedido de Liminar. Suspensão dos efeitos e desconstituição do acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região nos autos do Processo nº RecAdm-3103-75.2014.5.01.0000, Decisão:





unanimidade, referendar despacho por 0 exarado pela Excelentíssima Desembargadora Conselheira Maria Doralice Novaes, relatora, que concedeu a liminar pleiteada sustar os efeitos financeiros do acórdão proferido pelo 1 a Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho do Recurso Administrativo RecAdm Região, nos autos 0003103-75.2014.5.01.0000. Processo: CSJT-PCA-28208-81.2014.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro Altino Santos, Interessado: TRIBUNAL Pedrozo dos REGIONAL TRABALHO DA 20ª REGIÃO, Assunto: Deferimento de licencaprêmio aos magistrados ativos e inativos do Trabalho 20ª Região. Regional do da Simetria entre Membros Ministério Público Magistrados do (Lei n° 75/1993), Decisão: Complementar por unanimidade, referendar 0 despacho exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Conselheiro Altino Pedrozo dos Santos, relator, que suspendeu os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, nos autos do Processo Administrativo - PA n° 000162-27.2014.5.20.0000. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Conselheiro Ives Gandra ter sido concedida a Martins Filho, após lhe solicitou a preferência no julgamento do processo CSJT-PCA-501-12.2012.5.90.0000 e informou a necessidade de ausentarse da sessão em razão de participação em compromisso urgente agendado as doze horas, pedidos que para lhe concedidos. Na sequência, o Ministro Conselheiro Presidente determinou o pregão dos processos com pedido de preferência retorno de vista regimental. Processo: CSJT-PCA-501-12.2012.5.90.0000, Relatora: Ministra Conselheira Maria de Assis Calsing, Requerente: CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO DESEMBARGADOR DO TRABALHO INATIVO, Requerido:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 a REGIÃO, Assistente Litisconsorcial: EDUARDO AUGUSTO LOBATO - DESEMBARGADOR DO TRABALHO INATIVO, Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG, Advogado: Dr. Rudi Meira Cassel, Assunto: Pedido de extinção da Turma Recursal de Juiz de Fora - MG e de nulidade do Ato Regimental TRT-3 n° 03/2011 que altera a composição dos órgãos fracionários do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: em prossequimento ao julgamento da sessão do dia 30/05/2014, após consignado o voto divergente do Excelentíssimo Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho, no sentido de dar provimento ao Procedimento de Controle Administrativo para determinar que a Turma Recursal atualmente descentralizada para Juiz de Fora volte integrar a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em Belo Horizonte, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista Excelentíssima Desembargadora Conselheira regimental da Maria Doralice Novaes. Impedido o Excelentíssimo Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Presente à sessão o Dr. Rudi Meira Cassel, patrono do Interessado. CSJT-PCA-8706-93.2013.5.90.0000, Relatora: Processo: Desembargadora Conselheira Elaine Machado Vasconcelos, Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SINTRAJURN, Advogado: Dr. Milley God Serrano Maia, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, Assunto: Ato da Presidência-TRT-21 n° 787/2013. Alteração da estrutura das funções comissionadas âmbito das Varas do Trabalho no sob jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Decisão: em prossequimento ao julgamento da sessão do dia





28/11/2014. após Excelentíssimo е 0 Desembargador Conselheiro Carlos Coelho de Miranda Freire acompanhar o proferido pela Excelentíssima Desembargadora Conselheira Elaine Machado Vasconcelos, relatora, unanimidade, parcialmente do Procedimento conhecer de Controle Administrativo e, no mérito, julgá-lo procedente, em parte, para determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região que edite, no prazo de 30 (trinta) dias, novo normativo para conformação da estrutura (servidores, funções e cargos comissionados) dos gabinetes de desembargador e das varas do trabalho aos padrões previstos na Resolução CSJT nº 63/2010, considerando instalação а dos gabinetes desembargador criados pela Lei nº 12.482/2011. Presente à sessão o Dr. Milley God Serrano Maia, patrono do Requerente. Em prosseguimento, foi apregoado o processo em mesa para julgamento, nos termos do artigo 77, Parágrafo único, do Processo: CSJT-PE-PP-10403-18.2014.5.90.0000, RICSJT. Relatora: Desembargadora Conselheira Maria Doralice Novaes, Recorrentes: LEDA CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA, LIGIA SCRIVANO FERNANDO CÉSAR ARAUJO GONÇALVES, PAIXAO, TIAGO SINDER, FÁTIMA MARINHO DE OLIVEIRA, RICARDO LUIS WYLLIE DE ARAUJO, Advogado: Dr. Carlos Theotônio Chermont de Britto, Recorrida: ASSOCIAÇÃO UNIVERSIÁRIA SANTA ÚRSULA, Advogado: Bermudes, Recorrido: TRIBUNAL REGIONAL Sérgio TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Assunto: Restabelecimento do Plano Especial de Execução deferido pelo Ato Presidencial TRT-1 nº 62/2012. Decisão: por unanimidade, rejeitar o Pedido Pedido Providências. Esclarecimento emde Impedido Excelentíssimo Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Após, o Excelentíssimo Ministro Conselheiro Presidente informou que o Colegiado decidiu adiar, por





cautela, os processos de criação de cargos a fim de que a Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justica do Trabalho proceda a um levantamento sobre o quantitativo de cargos constantes das propostas de anteprojeto de lei pendentes de exame, ressaltando que, além desses, já há dezoito mil cargos aguardando aprovação pelo Congresso Nacional. contínuo, determinou o pregão das propostas de anteprojeto lei incluídas CSJT-AL-27407de empauta. Processo 68.2014.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Assunto: Criação de Varas do Trabalho, cargos de Juiz do Trabalho, cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas. Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Excelentíssimo Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho, relator. Processo CSJT-AL-27408-53.2014.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Assunto: Criação de administrativa, Decisão: cargos efetivos na área unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Excelentíssimo Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Processo CSJT-AL-6504-12.2014.5.90.0000, Filho, relator. Relator: Desembargador Conselheiro David Alves de Mello Júnior, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA REGIÃO, Assunto: Criação de Varas do Trabalho, cargos de Juiz do Trabalho, cargos efetivos, cargos em comissão, funções comissionadas e transformação de cargos em comissão e de funções comissionadas, Decisão: por unanimidade, adiar Excelentíssimo julgamento do processo pedido do а Desembargador Conselheiro David Alves Mello Júnior, de relator. Em continuidade, iniciou-se o pregão dos demais





processos incluídos empauta: Processo: CSJT-PP-12756-31.2014.5.90.0000, Relatora: Ministra Conselheira Maria de Calsing, Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS Assis SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA, Advogado: Dr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, Advogada: Dr.ª Marcele Menezes Nascimento Almeida de Oliveira, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DΑ JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Uniformização n° artigo 87 da Lei 8.112/90 interpretação do Judiciário do Trabalho. Manutenção do pagamento integral da remuneração dos servidores afastados do exercício do cargo licença efetivo para gozo de para capacitação 0 profissional, Decisão: por unanimidade, conhecer do Pedido de Providências para determinar a edição de Resolução de modo a uniformizar a sistemática de pagamento da retribuição pecuniária do servidor em licença capacitação, no âmbito da Justica do Trabalho de 1° e 2° Graus, nos termos Processo: CSJT-PCA-22957-82.2014.5.90.0000, fundamentação. Ministra Conselheira Maria de Relatora: Assis Calsing, Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, Interessada: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 19ª AMATRA XIX E JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS - JUIZ DO TRABALHO, Assunto: Conversão pecúnia emde férias não Decisão: por unanimidade, conhecer do presente Procedimento de Controle Administrativo e, no mérito, julgá-lo procedente para indeferir o pedido de conversão em pecúnia de 31 dias de férias, sendo 30 (trinta) dias referentes ao 2º período de 2012; e 1 (um) dia relativo ao 2º período de 2010, para a fruição do período assim que possível, formulado pelo Excelentíssimo Sr. Josimar Batista dos Santos, Juiz Titular





da 2 a Vara do Trabalho de Maceió AL. Observação: Manifestação oral do Excelentíssimo Juiz Presidente Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho -Processo: CSJT-PP-15258-40.2014.5.90.0000, Anamatra. Ministra Conselheira Dora Maria Relatora: da Costa, Requerente: CLÁUDIO ROBERTO CARNEIRO DE CASTRO - JUIZ DO TRABALHO TITULAR, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT, Assunto: Remoção magistrado de diferentes regiões da Justica do Trabalho. Ausência regulamentação sobre a possibilidade de requerimento nacional para os do trabalho titulares. remoção juízes Resolução n° 21/2006, Omissão da CSJT Decisão: unanimidade, não conhecer do presente Pedido Providências, nos termos da fundamentação. Processo: CSJT-PCA-7642-48.2013.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro David Alves de Mello Júnior, Requerente: NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Requerente: PEDRO LOPES RAMOS, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO DA DO REGIÃO, Assunto: Pedido Cautelar de suspensão dos efeitos da Resolução Administrativa-TRT-10 nº 62/2011. Peticionamento eletrônico (e-DOC), Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Excelentíssimo Desembargador Mello David Conselheiro Alves de Júnior, Observação: Impedida Excelentíssima Desembargadora а Conselheira Elaine Machado Vasconcelos. Processo: CSJT-Cons-23109-33.2014.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro David Alves de Mello Júnior, Consulente: TRIBUNAL REGIONAL 2 a REGIÃO, Assunto: Vantagem Pecuniária TRABALHO DA Individual - VPI. Integração à remuneração do servidor. Base cálculo, Decisão: por unanimidade, não conhecer da de





formulada, por ausência competência consulta de Conselho Superior para apreciar consultas sem que antes a questão tenha sido examinada na via administrativa, perante Órgão Colegiado do Tribunal Regional do Trabalho consulente. Observação: Impedida Excelentíssima а Desembargadora Conselheira Maria Doralice Novaes. Processo: CSJT-PE-PCA-24907-29.2014.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro David Alves Mello Júnior, de Recorrente: TRIBUNAL REGIONAL DO DA 14ª REGIÃO, TRABALHO Recorrido: ANDRÉ LUIZ LAURO E OUTROS, Advogada: Dr.ª Émile Nascimento Carigé Reis, Assunto: Pedido de Liminar. Inobservância do Edital de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (Resolução TRT-14 n° 148/2013). Anulação de fase do concurso e outras providências, Decisão: por unanimidade, conhecer do Pedido de Esclarecimento em Procedimento de Controle Administrativo julgá-lo improcedente. е Observação: Suspeição declarada pela Excelentíssima Ministra Conselheira Dora Maria da Costa. CSJT-PP-743-Processo: 68.2012.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Elaine Machado Vasconcelos, Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO ANAMATRA, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTICA DO TRABALHO, Assunto: Parcela Autônoma de Equivalência Desconsideração da limitação ao teto constitucional valores devidos, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo Observação: Manifestação 267, VI, do CPC. oral Excelentíssimo Juiz Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra.





CSJT-A-6654-90.2014.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Elaine Machado Vasconcelos. Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, Assunto: Projeto de construção da Vara do Trabalho de Coruripe - AL, Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria tratada neste com fulcro nos artigos 12, IX, 73 processo, Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça Trabalho e no artigo 8° da Resolução CSJT n° 70/2010, para, no mérito, autorizar a execução da obra de construção da sede própria da Vara do Trabalho de Coruripe-AL, jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, determinando, ainda, a adoção das providências necessárias ao pleno atendimento das recomendações constantes do parecer técnico da CCAUD/CSJT, quais sejam: a) refazer o cálculo do BDI, observando as determinações do TCU (Acórdão 2.622/2013-Plenário); b) verificar e corrigir os encargos sociais constante das composições e dos custos unitários dos cargos técnicos, se necessário; e c) publicar no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria e a eventual interrupção ou atrasos comunicando-as cronograma da obra, imediatamente Presidência do CSJT, na forma do artigo 42 da Resolução CSJT п° 70/2010. Processo: CSJT-PP-17707-68.2014.5.90.0000, Desembargadora Conselheira Elaine Machado Relatora: Vasconcelos, Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS TRABALHO - ANAMATRA, JUSTICA DO Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Juros de mora e correção monetária da Parcela Autônoma de Equivalência - PAE





abrangida pelo Abono Variável de 1998/1999. Correção dos critérios, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental do Excelentíssimo Ministro Conselheiro Antonio José de Barros após consignado o voto Excelentíssima Levenhagen, da Desembargadora Conselheira Elaine Machado Vasconcelos, relatora, no sentido de conhecer da matéria do presente Pedido de Providências mérito, e, no dar-lhe parcial provimento, de forma que o cálculo da verba deferida no Processo CSJT-PP-744-53.2012.5.90.0000 observe a incidência de juros de mora, sobre o montante de correção monetária apurado até janeiro de 2003 e não quitado juntamente com o principal, até o efetivo pagamento desse estipêndio pelos Tribunais Regionais do Trabalho. Observação: Manifestação oral do Excelentíssimo Juiz Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justica do Trabalho - Anamatra. CSJT-PP-403-22.2015.5.90.0000, Relatora: Conselheira Doralice Desembargadora Maria Novaes, SANTOS Requerente: VITOR JORGE DOS JÚNIOR, Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT, Assunto: Sugestões de medidas visando à redução dos riscos inerentes atividade exercida pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do em virtude do pedido de vista regimental Excelentíssimo Desembargador Conselheiro Altino Pedrozo dos Santos, após consignado 0 voto da Excelentíssima Desembargadora Conselheira Maria Doralice Novaes, relatora, sentido de não conhecer do Pedido de Providências. CSJT-PP-5219-13.2013.5.90.0000, Relatora: Processo: Desembargadora Conselheira Maria Doralice Novaes, Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA





REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Ricardo Bruel da Silveira, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - AMATRA IX, Assunto: Reconhecimento de auxílio moradia aos magistrados Tribunal Regional do Trabalho da 9 a Região. Resolução Administrativa TRT-9 n° 7/2013, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem resolução do mérito, com base no artigo 267, VI, do CPC c/c o artigo 24, V, do RICSJT. Excelentíssimo Observação 1: Impedido 0 Desembargador Conselheiro Altino Pedrozo dos Santos. Observação Manifestação oral do Excelentíssimo Juiz Presidente Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho -Processo: CSJT-PP-23111-03.2014.5.90.0000, Anamatra. Relatora: Desembargadora Conselheira Maria Doralice Novaes, Requerente: ELOISA JERONYMO DE OLIVEIRA, Requerido: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Assunto: Adequação de função comissionada, Decisão: por unanimidade, não conhecer Pedido Providências. do de Processo: CSJT-A-5754-10.2014.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro Carlos Coelho de Miranda Freire, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Assunto: Auditoria realizada Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, exercício de Decisão: por unanimidade, homologar parcialmente o resultado da presente Auditoria Administrativa, com exclusão dos itens 4.1, determinando ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento das recomendações insertas no Relatório Final de Auditoria da CCAUD/CSJT. Observação: Impedido Excelentíssimo Desembargador Conselheiro David Alves de Processo: CSJT-A-20607-24.2014.5.90.0000, Mello Júnior.





Relator: Desembargador Conselheiro Carlos Coelho de Miranda Freire, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Assunto: Projeto de construção do Fórum Trabalhista de Chapecó - SC. Decisão: por unanimidade, conhecer da matéria, com fundamento nos artigos 12, inciso IX, 73 e 75 do Regimento Interno, bem assim no artigo 8° da Resolução CSJT n° 70/2010 para, no mérito, homologar o Parecer Técnico CCAUD/CSJT n° 22/2014 e aprovar o projeto de construção do Fórum Trabalhista de Chapecó-SC, determinando-se ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações constantes do aludido parecer técnico, a saber: a) atentar para que o início da execução da obra esteja condicionado à aprovação dos projetos pela Prefeitura Municipal e pelo Corpo de Bombeiros e à expedição de Alvará de Construção pela Prefeitura Municipal; e b) publicar, em seu portal eletrônico, os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos documentos licitatórios e contratuais, os relatórios medições e pagamentos, os relatórios de auditoria e eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do artigo 42 da Resolução CSJT nº 70/2010. Processo: CSJT-PP-24257-79.2014.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro Carlos Coelho de Miranda Freire, Requerente: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS JUÍZES CLASSISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUCLA, Advogado: Dr. Marcelo Ramos Correia, SUPERIOR Requerido: CONSELHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, Assunto: Reajuste dos benefícios de aposentadoria dos Juízes Classistas, Decisão: por unanimidade, julgar improcedente o Pedido Providências. Observação: de Impedida





Excelentíssima Ministra Conselheira Maria de Assis Calsing.

Uma vez concluída a pauta, o Excelentíssimo Ministro

Conselheiro Presidente expressou a todos os presentes seus

agradecimentos e declarou encerrada a sessão. E, para

constar, eu, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser,

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do

Trabalho, lavrei esta ata, que é assinada pelo

Excelentíssimo Ministro Conselheiro Presidente e por mim

subscrita.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

